



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 012528/2018-50

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada ALE/RO, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado MAURO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2018/PPP/ALE/RO, devidamente homologado às fls. 752/753 nos autos do Processo Administrativo nº 012528/2018-50, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais a pedido da Superintendência de Logística, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2018/PPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede na Rua Manoel Félix, 5302 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, CEP 76.820-560, e-mail: dsbcomercio@hotmail.com, fone/fax: (69) 3026-7005/3026-7008, CNPJ nº 17.878.902/0001-28, representada por Diogo Souza Bilio, inscrito no CPF sob nº 901.578.182-68 e RG 921.041 /SSP/RO.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	VLR-UNIT
1	Fogão industrial a gás de 06 (seis) bocas de boa qualidade e resistência, incluindo o fornecimento de acessórios: bocas, grades de apoio e mangueira para gás e registro de pressão, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	2	CRISTAL AÇO - F6 PA	1.300,00
4	Bebedouro elétrico tipo coluna na cor branca para galões de 20 litros, 220 V, com pelo menos duas opções de seleção da temperatura da água entre gelada e natural, refrigeração por compressor, furador de galão embutido no suporte, com potência mínima de 90 W, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética A, com certificação do INMETRO.	UND	150	LIBELL-MOD MASTER	475,93
6	Forno de Micro-ondas com capacidade mínima de 25 litros na cor branca, 220 V, com potência mínima de 1.000 W, com display digital, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética A, com certificação do INMETRO.	UND	37	PHILCO - MOD PMO25B	600,00
9	Freezer horizontal 1 porta de no mínimo 300 litros, 220 V, na cor branca, 220 V, controle de temperatura, dreno frontal para degelo, pés com rodízio, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética A, com certificação do INMETRO.	UND	10	ESMALTEC - MOD EFH350	1.870,00





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

10	Armário aéreo em aço na cor branco, nas dimensões de 1.445x547x322 (LxAxP) milímetros, incluindo os serviços de montagem e instalação, material utilizado com certificação do INMETRO, Garantia Mínima de 3 meses.	UND	50	COZIMAX - MOD AEREO 150	558,46
----	--	-----	----	-------------------------	--------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2019.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO


Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO


Diogo Souza Bilio
Representante Legal
DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME